



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

## **Lei Municipal nº 1.603 de 08 de dezembro de 2021**

(Projeto de Lei nº080/2021 de autoria Executivo).

**Dispõe sobre a desafetação de bem imóvel público, e dá outras providências.**

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a desafetação de uma área de terra, com área superficial de 3.564,21 m<sup>2</sup>, do loteamento Residencial Jardim União, registrada na matrícula nº 13.679, do Serviço Registral desta Comarca de Canarana/MT, deixando de ser destinada à área Verde e tornando-se bem público dominical, sem destinação específica.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Canarana - MT, em 08 de dezembro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria  
**Prefeito Municipal**